

DECRETO Nº 753/2007, de 24 de julho de 2007.

“Suspende a realização de serviços extraordinários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso durante o período de 01 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2007, a realização de serviços extraordinários, remunerados por horas-extras no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Ressalva-se da suspensão de que trata o caput, os serviços extraordinários de excepcional interesse público, devidamente justificados pelos Secretários e homologados pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 24 de julho de 2007.

ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal